**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**
Avenida Dr. Anísio Chaves, 1001
CEP: 68030-290 – Santarém – Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por unanimidade
Plenário 31 / 08 / 2020
Câmara Municipal de Santarém
Aluércio Magalhães Cardoso
1° Secretário

128

**INDICAÇÃO Nº 2020**

**INDICAMOS A NECESSIDADE DE IMPLANTAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA CICLISTAS, PARA QUE TODOS TENHAM CONHECIMENTO DE QUE DEVEM DESCER DE SUAS BICICLETAS NO MOMENTO DA PASSAGEM EM FAIXAS DE PEDESTRES E CICLISTAS, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.**

O vereador abaixo assinado com assento nesta Casa, de conformidade com o Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Senhor Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, **versando sobre a necessidade de implantação de placas de sinalização para ciclistas, para que todos tenham conhecimento de que devem descer de suas bicicletas no momento da passagem em faixas de pedestres e ciclistas, no município de Santarém.**

**JUSTIFICATIVAS**

A presente propositura busca junto ao Poder Executivo Municipal, a necessidade de implantar placas de ciclistas, para que todos tenham conhecimento de que devem descer de suas bicicletas no momento da passagem em faixas de pedestres e ciclistas.

O pedido tem por objetivo incentivar o uso das bicicletas de maneira regular, estabelecendo normas de condução, para diminuir os riscos de acidentes causados por ciclistas e automóveis, preservando a vida dos condutores.

O Código de Trânsito Brasileiro em seu art. 68. § 1º estabelece que ao passar pelas calçadas ou ao atravessar faixas de pedestres, o ciclista deve desmontar da bicicleta e empurrá-la, equiparando-se aos pedestres em direitos e deveres.

Assim, esperamos contar com o Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente indicação.

Câmara Municipal de Santarém, em de agosto de 2020.

Valdir Matias Jr
Vereador - PV